

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório n.º 002/2022 - CMSJA, Inexigibilidade de licitação, para a Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica para a sistematização elaboração de minutas de projetos de resolução, projetos de lei, elaboração de pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora ou qualquer Vereador da Municipalidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente, em resposta à solicitação de vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epigrafe, o Controle Interno relata e dar a competente avaliação;

### RELATOR

O Senhor<sup>o</sup> Roberto dos Santos Rosa, brasileiro, casado, portador do RG: 5278958 - PC/PA e CPF: 856.927.352 - 53, residente e domiciliada na Rua do Aeroporto – s.n. – Bairro Centro – CEP: 68518-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de São João do Araguaia, nomeado nos termos da Portaria n.º 001/2022/GP/CMSJA - Câmara Municipal de São João do Araguaia declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 002/2022-000 - CMSJA referente inexigibilidade de licitação, tendo por objeto a Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica para a sistematização elaboração de minutas de projetos de resolução, projetos de lei, elaboração de pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora da Câmara ou qualquer Vereador da Municipalidade, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, celebrado com **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 40.927.276/0001-34,** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, previstas no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: proposta comercial; declaração orçamentária e financeira; autorização; autuação; parecer da comissão de licitação; portaria de nomeação Portaria n.º 003 /2022/GP/CMSJA Comissão Permanente de Licitação; todas as certidões; termo de referencia técnica; parecer jurídico; declaração de inexigibilidade de licitação; termo de ratificação; contrato;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João do Araguaia 02 de fevereiro de 2022.

  
Roberto dos Santos Rosa  
Controlador Interno

Portaria n.º 001 /2022/GP/CMSJA